

***ESTIMATIVAS DA POPULAÇÃO RESIDENTE PARA OS
MUNICÍPIOS E PARA AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
BRASILEIROS COM DATA DE REFERÊNCIA EM 1º DE
JULHO DE 2019***

Agosto de 2019

Presidente da República
Jair Messias Bolsonaro

Ministro da Economia
Paulo Roberto Nunes Guedes

Secretário Especial de Fazenda
Waldery Rodrigues Junior

**INSTITUTO BRASILEIRO
DE GEOGRAFIA E
ESTATÍSTICA - IBGE**

Presidente
Susana Leite Ribeiro Cordeiro Guerra

Diretor-Executivo
Fernando José de Araújo Abrantes

ÓRGÃOS ESPECÍFICOS SINGULARES

Diretoria de Pesquisas
Eduardo Luiz G. Rios Neto

Diretoria de Geociências
João Bosco de Azevedo

Diretoria de Informática
David Wu Tai

Centro de Documentação e Disseminação de Informações
Marise Maria Ferreira

Escola Nacional de Ciências Estatísticas
Maysa Sacramento de Magalhães

UNIDADE RESPONSÁVEL PELAS ESTIMATIVAS POPULACIONAIS

Diretoria de Pesquisas
Coordenação de População e Indicadores Sociais
Cristiane dos Santos Moutinho (em exercício)

UNIDADE RESPONSÁVEL PELA ESTRUTURA TERRITORIAL DOS MUNICÍPIOS

Diretoria de Geociências
Coordenação de Estruturas Territoriais
Roberto Ferreira Tavares

Ministério da Economia
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE
Diretoria de Pesquisas - DPE
Coordenação de População e Indicadores Sociais - COPIS

***ESTIMATIVAS DA POPULAÇÃO RESIDENTE PARA OS
MUNICÍPIOS E PARA AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
BRASILEIROS COM DATA DE REFERÊNCIA EM 1º DE
JULHO DE 2019***

1 - Introdução

A experiência do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE no campo das projeções de população teve início em 1973, quando seu Centro Brasileiro de Estudos Demográficos, atual Coordenação de População e Indicadores Sociais da Diretoria de Pesquisas, elaborava a projeção da população do Brasil pelo método das componentes demográficas. Foi a partir de 1989, no entanto, que o IBGE consolidou a publicação das estimativas populacionais anuais, compreendendo os níveis Nacional, Unidades da Federação e Municípios, em cumprimento ao dispositivo constitucional, regulamentado pela Lei Complementar nº 59, de 22.12.1988. A partir de 1992, o IBGE passa a publicar no Diário Oficial da União, DOU, as estimativas das populações dos municípios e estados, em cumprimento ao artigo 102 da Lei nº 8.443, de 16.07.1992, para os fins previstos no inciso VI do artigo 1º da Lei nº 8.443. Em 2013 foi publicada a Lei complementar nº 143, de 17.07.2013, que altera o artigo 102 da lei nº 8443, estabelecendo que entidade competente do poder executivo federal fará publicar no Diário Oficial da União, até o dia 31 de agosto de cada ano, a relação das populações dos municípios, e até 31 de dezembro, a relação das populações dos Estados e do Distrito Federal.

As estimativas da população residente nos municípios brasileiros, com data de referência em 1º de julho de 2019, foram calculadas com base nas Projeções da População do Brasil e Unidades da Federação, Revisão 2018¹ e nos totais populacionais dos municípios enumerados pelos Censos Demográficos 2000 e 2010. As populações recenseadas nos municípios em 2000 e 2010 foram ajustadas e serviram de base para o estabelecimento da tendência de crescimento da população para as estimativas de população de 2011 até a data de referência em 1º de julho de 2019.

¹ A metodologia e as Projeções da População, Brasil e Unidades da Federação, Revisão 2018 podem ser acessadas em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9109-projecao-da-populacao.html?=&t=o-que-e>

2 - Estimativas das populações municipais e estaduais para 1º de julho de 2019

2.1 – Metodologia

O modelo adotado para estimar os contingentes populacionais dos municípios brasileiros emprega metodologia desenvolvida pelos demógrafos Madeira e Simões¹ (1972), na qual se observa a tendência de crescimento populacional do município, entre dois censos demográficos consecutivos, em relação à tendência de crescimento de uma área geográfica hierarquicamente superior (área maior).

O método de tendência de crescimento demográfico adotado tem como princípio fundamental a subdivisão de uma área maior, cuja estimativa já se conhece, em n áreas menores, de tal forma que seja assegurada ao final das estimativas das áreas menores a reprodução da estimativa, previamente conhecida, da área maior através da soma das estimativas das áreas menores.

As estimativas das populações dos municípios com data de referência em 1º de julho de 2019, utilizaram como área maior na aplicação da metodologia, as Unidades da Federação projetadas pelo método das componentes demográficas, obtidas das Projeções da População, Brasil e Unidades da Federação, Revisão 2018.

Considere-se, então, uma área maior cuja população estimada em um momento t é $P(t)$. Subdivide-se esta área maior em n áreas menores, cuja população de uma determinada área i , na época t , é

$$P_i(t) ; i = 1, 2, 3, \dots, n$$

Desta forma, tem-se que:

$$P(t) = \sum_{i=1}^n P_i(t)$$

Decomponha-se, por hipótese, a população desta área i , em dois termos: $a_i P(t)$, que depende do crescimento da população da área maior, e b_i . O coeficiente a_i é denominado coeficiente de proporcionalidade do incremento da população da área menor i em relação

¹ MADEIRA, J. L.; SIMÕES, C. C. da S. Estimativas preliminares da população urbana e rural segundo as unidades da federação, de 1960/1980 por uma nova metodologia. *Revista Brasileira de Estatística*, Rio de Janeiro: IBGE, v. 33, n. 129, p. 3-11, jan./mar. 1972.

ao incremento da população da área maior, e b_i é o denominado coeficiente linear de correção.

Como consequência, tem-se que:

$$P_i(t) = a_i P(t) + b_i$$

Para a determinação destes coeficientes utiliza-se o período delimitado por dois Censos Demográficos. Sejam t_0 e t_1 , respectivamente, as datas dos dois Censos. Ao substituir-se t_0 e t_1 na equação acima, tem-se que:

$$P_i(t_0) = a_i P(t_0) + b_i$$

$$P_i(t_1) = a_i P(t_1) + b_i$$

Através da resolução do sistema acima, tem-se que:

$$a_i = \frac{P_i(t_1) - P_i(t_0)}{P(t_1) - P(t_0)}$$

$$b_i = P_i(t_0) - a_i P(t_0)$$

No caso das estimativas de população referentes ao ano de 2019, deve-se considerar nas expressões anteriores:

P_i : População do município i ;

P : População da Unidade da Federação;

t_0 : 1º de julho de 2000;

t_1 : 1º de julho de 2010;

t : 1º de julho de 2019

As populações municipais censitárias obtidas nos Censos Demográficos 2000 e 2010, passaram por uma harmonização para torna-las comparáveis, através dos seguintes procedimentos:

- A população municipal recenseada em 2000 foi atualizada considerando a Divisão Político-administrativa (PDA) Brasileira vigente no Censo Demográfico em 2010;
- As populações municipais recenseadas em 2000 e 2010, com data de referência em 1º de agosto desses anos, foram deslocadas para 1º de julho;

- As populações municipais recenseadas em 2000 e 2010 foram ajustadas pelo mesmo fator de ajuste que as populações das Unidades da Federação receberam na Projeção da População, Revisão 2018.

Assim,

$P_i(t_0)$: representa a população da área i , referente à população obtida no Censo Demográfico do ano de 2000, compatibilizada com a DPA vigente em 2010, deslocada para a data de 1º de julho e ajustada;

$P_i(t_1)$: representa a população da área i , referente à população obtida no Censo Demográfico do ano de 2010, deslocada para a data de 1º de julho e ajustada.

As estimativas das populações para as Unidades da Federação com data de referência em 1º de julho de 2019, foram obtidas pela soma dos municípios que as compõem. As diferenças entre as populações das Unidades da Federação aqui estimadas e aquelas projetadas nas Projeções de População, Brasil e Unidades da Federação, Revisão 2018, devem-se à alteração de limites territoriais ocorridas entre os estados, após o Censo Demográfico 2010.

2.1 Migração internacional nos municípios de Roraima

O estado de Roraima, na Revisão da Projeção de 2018, foi o único onde incorporou-se a migração internacional, em função dos intensos fluxos migratórios de venezuelanos ocorridos nos últimos anos, concentrados naquele estado. Por conseguinte, o efeito da migração internacional considerada desde 2015 na população da Unidade da Federação foi incorporado nas estimativas populacionais dos respectivos municípios. Importante lembrar que o efeito da migração na população do estado não é a soma dos saldos migratórios internacionais anuais até 2018, mas sim, o efeito líquido dessa migração, ou seja, considera-se as entradas no país, óbitos, nascimentos e re-emigração, que essa população sofre desde 2015 até 2019 (ano de referência das estimativas). Desta forma, para se obter o resultado da

migração internacional desde 2015 até 01 de julho de 2019, obtém-se a diferença entre as populações projetadas para a mesma data, com e sem a migração.

A distribuição do saldo migratório pelos diversos municípios seguiu a distribuição do volume de atendimentos de saúde da população venezuelana por municipalidade, obtido dos Boletins Epidemiológicos Sala de Situação nº 03¹ e 21², de 2018, da Secretaria de Saúde do Estado de Roraima. A distribuição proporcional de atendimentos foi aplicada ao saldo migratório da Unidade da Federação, gerando assim o número de migrantes a ser alocado em cada município.

2.2 - Alterações da Base Territorial Municipal

As estimativas anuais da população residente para os municípios, produzidas pelo IBGE, também consideram a situação atualizada da Divisão Político-Administrativa Brasileira. A dinâmica da Divisão Político-Administrativa Brasileira reflete eventuais alterações ocorridas nos limites territoriais, no âmbito dos convênios que o IBGE mantém com órgãos estaduais para a consolidação dos limites e a aplicação de nova legislação que altera os limites municipais.

As populações estimadas dos 5570 municípios brasileiros, em 2019, com data de referência em 1º de julho, incorporam as alterações de limites territoriais municipais ocorridas após o Censo Demográfico 2010 até 30/04/2019, decorrentes de:

- Nova legislação alterando os descritores de limites municipais;
- Ajustes cartográficos comunicados oficialmente ao IBGE pelos órgãos estaduais; e
- Ações judiciais.

O quadro do Anexo lista os municípios, por Unidade de Federação, envolvidos em uma ou mais alterações de limites territoriais, com ou sem remanejamento populacional, informadas ao IBGE entre 01/05/2018 até 30/04/2019.

¹ <http://www.saude.rr.gov.br/cgvs/index.php/informacoes/2018-09-28-14-50-54?download=156:boletim-epidemiologico-n-03>. Acesso em 22/08/2019.

² <http://www.saude.rr.gov.br/cgvs/index.php/informacoes/2018-09-28-14-50-54?download=174:boletim-epidemiologico-n-21>. Acesso em 22/08/2019.

ANEXO

Quadro 1 – Municípios envolvidos em pelo menos uma alteração territorial com ou sem remanejamento populacional, entre 01/05/2018 a 30/04/2019, por Unidade da Federação. Brasil (não inclui decisões judiciais)
(continua)

PA					
1501907	Bujaru	1502756	Concórdia do Pará		

TO					
1701051	Angico	1712702	Mateiros	1717800	Ponte Alta do Bom Jesus
1702703	Aurora do Tocantins	1713205	Miracema do Tocantins	1718204	Porto Nacional
1703107	Barrolândia	1713700	Monte Santo do Tocantins	1718303	Praia Norte
1703800	Buriti do Tocantins	1713809	Palmeiras do Tocantins	1718659	Rio da Conceição
1703891	Carrasco Bonito	1714302	Nazaré	1720002	Santa Terezinha do Tocantins
1706100	Cristalândia	1715002	Nova Rosalândia	1720200	São Miguel do Tocantins
1707009	Dianópolis	1715259	Novo Jardim	1720804	Sítio Novo do Tocantins
1707553	Fátima	1715507	Oliveira de Fátima	1720903	Taguatinga
1712157	Lavandeira	1716109	Paraíso do Tocantins		

PI					
2201309	Barreiras do Piauí	2203859	Floresta do Piauí	2209500	Santo Inácio do Piauí
2202109	Campinas do Piauí	2204907	Isaías Coelho	2210805	Simplicio Mendes

CE					
2300101	Abaiara	2301950	Barreira	2304103	Crateús
2300150	Acarape	2302008	Barro	2304202	Crato
2300200	Acaraú	2302057	Barroquinha	2304236	Croatá
2300309	Acopiara	2302107	Baturité	2304251	Cruz
2300408	Aiuaba	2302206	Beberibe	2304269	Deputado Irapuan Pinheiro
2300507	Alcântaras	2302305	Bela Cruz	2303808	Cedro
2300705	Alto Santo	2302404	Boa Viagem	2303907	Chaval
2300754	Amontada	2302503	Brejo Santo	2303931	Choró
2300903	Apuiarés	2302602	Camocim	2303956	Chorozinho
2301000	Aquiraz	2302701	Campos Sales	2304004	Coreaú
2301109	Aracati	2302800	Canindé	2304277	Ererê
2301208	Aracoiaba	2302909	Capistrano	2304301	Farias Brito
2301257	Ararendá	2303006	Caridade	2304350	Forquilha
2301307	Araripe	2303105	Cariré	2304400	Fortaleza
2301406	Aratuba	2303204	Caririaçu	2304459	Fortim
2301505	Arneiroz	2303303	Cariús	2304509	Frecheirinha
2301604	Assaré	2303402	Carnaubal	2304608	General Sampaio
2301703	Aurora	2303501	Cascavel	2304657	Graça
2301802	Baixio	2303600	Catarina	2304707	Granja
2301851	Banabuiú	2303659	Catunda	2304806	Granjeiro
2301901	Barbalha	2303709	Caucaia	2304905	Groaíras

Quadro 1 – Municípios envolvidos em pelo menos uma alteração territorial com ou sem remanejamento populacional, entre 01/05/2018 a 30/04/2019, por Unidade da Federação. Brasil (não inclui decisões judiciais)
(continua)

CE					
2304954	Guaiúba	2307106	Jardim	2310704	Pentecoste
2305001	Guaraciaba do Norte	2307205	Jati	2310803	Pereiro
2305100	Guaramiranga	2307254	Jijoca de Jericoacoara	2310852	Pindoretama
2305209	Hidrolândia	2307304	Juazeiro do Norte	2310902	Piquet Carneiro
2305233	Horizonte	2307403	Jucás	2310951	Pires Ferreira
2305266	Ibaretama	2307502	Lavras da Mangabeira	2311009	Poranga
2305308	Ibiapina	2307601	Limoeiro do Norte	2311108	Porteiras
2305332	Ibicuitinga	2307635	Madalena	2311207	Potengi
2305357	Icapuí	2307650	Maracanaú	2311231	Potiretama
2305407	Icó	2307700	Maranguape	2311264	Quiterianópolis
2305506	Iguatu	2307809	Marco	2311306	Quixadá
2305605	Independência	2307908	Martinópolis	2311355	Quixelô
2305654	Ipaporanga	2308005	Massapê	2311405	Quixeramobim
2305704	Ipauimirim	2308104	Mauriti	2311504	Quixeré
2305803	Ipu	2308203	Meruoca	2311603	Redenção
2305902	Ipueiras	2308302	Milagres	2311702	Reriutaba
2306009	Iracema	2308351	Milhã	2311801	Russas
2306108	Irauçuba	2308377	Miraíma	2311900	Saboeiro
2306207	Itaiçaba	2308401	Missão Velha	2311959	Salitre
2306256	Itaitinga	2308500	Mombaça	2312007	Santana do Acaraú
2306306	Itapagé	2308609	Monsenhor Tabosa	2312106	Santana do Cariri
2306405	Itapipoca	2308708	Morada Nova	2312205	Santa Quitéria
2306504	Itapiúna	2308807	Moraújo	2312304	São Benedito
2305506	Iguatu	2308906	Morrinhos	2312403	São Gonçalo do Amarante
2305605	Independência	2309003	Mucambo	2312502	São João do Jaguaribe
2305654	Ipaporanga	2309102	Mulungu	2312601	São Luís do Curu
2305704	Ipauimirim	2309201	Nova Olinda	2312700	Senador Pompeu
2305803	Ipu	2309300	Nova Russas	2312809	Senador Sá
2305902	Ipueiras	2309409	Novo Oriente	2312908	Sobral
2306009	Iracema	2309458	Ocara	2313005	Solonópolis
2306108	Irauçuba	2309508	Orós	2313104	Tabuleiro do Norte
2306207	Itaiçaba	2309607	Pacajus	2313203	Tamboril
2306256	Itaitinga	2309706	Pacatuba	2313252	Tarrafas
2306306	Itapagé	2309805	Pacoti	2313302	Tauá
2306405	Itapipoca	2309904	Pacujá	2313351	Tejuçuoca
2306504	Itapiúna	2310001	Palhano	2313401	Tianguá
2306553	Itarema	2310100	Palmácia	2313500	Trairi
2306603	Itatira	2310209	Paracuru	2313559	Tururu
2306702	Jaguaretama	2310258	Paraipaba	2313609	Ubajara
2306801	Jaguaribara	2310308	Parambu	2313708	Umari
2306900	Jaguaribe	2310407	Paramoti	2313757	Umirim
2307007	Jaguaruana	2310506	Pedra Branca	2313807	Uruburetama

Quadro 1 – Municípios envolvidos em pelo menos uma alteração territorial com ou sem remanejamento populacional, entre 01/05/2018 a 30/04/2019, por Unidade da Federação. Brasil (não inclui decisões judiciais)
(continua)

CE					
2313906	Uruoca	2313955	Varjota	2314003	Várzea Alegre
2314102	Viçosa do Ceará				

RN					
2401107	Areia Branca	2410256	Porto do Mangue	2412559	São Miguel do Gostoso
2407807	Monte Alegre	2412203	São José de Mipibu	2414407	Touros

PB					
2500205	Aguiar	2503506	Cacimba de Dentro	2507200	Itatuba
2500304	Alagoa Grande	2503555	Cacimbas	2507309	Jacaraú
2500403	Alagoa Nova	2503605	Caiçara	2507408	Jericó
2500502	Alagoinha	2503704	Cajazeiras	2507606	Juarez Távora
2500536	Alcantil	2503803	Caldas Brandão	2507705	Juazeirinho
2500577	Algodão de Jandaíra	2503902	Camalaú	2507804	Junco do Seridó
2500601	Alhandra	2504009	Campina Grande	2508000	Juru
2500700	São João do Rio do Peixe	2504074	Caraúbas	2508208	Lagoa de Dentro
2500734	Amparo	2504108	Carrapateira	2508307	Lagoa Seca
2500775	Aparecida	2504157	Casserengue	2508406	Lastro
2500809	Araçagi	2504306	Catolé do Rocha	2508505	Livramento
2500908	Arara	2504355	Caturité	2508554	Logradouro
2501005	Araruna	2504405	Conceição	2508604	Lucena
2501104	Areia	2504702	Congo	2508703	Mãe d'Água
2501153	Areia de Baraúnas	2504801	Coremas	2508901	Mamanguape
2501203	Areial	2504900	Cruz do Espírito Santo	2509008	Manaira
2501351	Assunção	2505204	Cuitegi	2509156	Marizópolis
2501401	Baía da Traição	2505279	Curral de Cima	2509206	Massaranduba
2501500	Bananeiras	2505303	Curral Velho	2509339	Matinhas
2501534	Baraúna	2505501	Vista Serrana	2509800	Mulungu
2501575	Barra de Santana	2505709	Dona Inês	2510006	Nazarezinho
2501708	Barra de São Miguel	2505907	Emas	2510303	Nova Palmeira
2501906	Belém	2506004	Esperança	2510402	Olho d'Água
2502052	Bernardino Batista	2506103	Fagundes	2510501	Olivedos
2502102	Boa Ventura	2506202	Frei Martinho	2510600	Ouro Velho
2502151	Boa Vista	2506251	Gado Bravo	2510709	Passagem
2502409	Bonito de Santa Fé	2506301	Guarabira	2510808	Patos
2502508	Boqueirão	2506400	Gurinhém	2510907	Paulista
2502607	Igaracy	2506509	Gurjão	2511004	Pedra Branca
2502706	Borborema	2506608	Ibiara	2511103	Pedra Lavrada
2502805	Brejo do Cruz	2506806	Ingá	2511202	Pedras de Fogo
2503100	Cabaceiras	2506905	Itabaiana	2511301	Piancó
2503407	Cacimba de Areia	2507002	Itaporanga	2511400	Picuí

Quadro 1 – Municípios envolvidos em pelo menos uma alteração territorial com ou sem remanejamento populacional, entre 01/05/2018 a 30/04/2019, por Unidade da Federação. Brasil (não inclui decisões judiciais)
(continua)

PB					
2511608	Pilões	2513109	Salgado de São Félix	2515005	São Miguel de Taipu
2511707	Pilõezinhos	2513158	Santa Cecília	2515104	São Sebastião de Lagoa de Roça
2511806	Pirpirituba	2513208	Santa Cruz	2515302	Sapé
2511905	Pitimbu	2513406	Santa Luzia	2515401	Seridó
2512002	Pocinhos	2513505	Santana de Mangueira	2515500	Serra Branca
2512036	Poço Dantas	2513653	Santarém	2515609	Serra da Raiz
2512077	Poço de José de Moura	2513703	Santa Rita	2515708	Serra Grande
2512101	Pombal	2513901	São Bento	2515807	Serra Redonda
2512200	Prata	2513943	São Domingos do Cariri	2516003	Solânea
2512309	Princesa Isabel	2513968	São Domingos	2516102	Soledade
2512408	Puxinanã	2513984	São Francisco	2516201	Sousa
2512507	Queimadas	2514008	São João do Cariri	2516300	Sumé
2512606	Quixabá	2514206	São José da Lagoa Tapada	2516409	Tacima
2512705	Remígio	2514305	São José de Caiana	2516508	Taperoá
2512747	Riachão	2514404	São José de Espinharas	2516607	Tavares
2512754	Riachão do Bacamarte	2514453	São José dos Ramos	2516755	Tenório
2512788	Riacho de Santo Antônio	2514503	São José de Piranhas	2516805	Triunfo
2512804	Riacho dos Cavalos	2514552	São José de Princesa	2516904	Uiraúna
2512903	Rio Tinto	2514602	São José do Bonfim	2517209	Vieirópolis
2513000	Salgadinho	2514800	São José dos Cordeiros		

PE					
2605509	Ferreiros	2615300	Timbaúba		

AL					
2700706	Batalha	2702702	Feliz Deserto	2707107	Piranhas
2701001	Boca da Mata	2703700	Jaramataia	2708105	Santana do Mundaú
2701100	Branquinha	2704401	Major Isidoro	2708303	São José da Laje
2701209	Cacimbinhas	2704708	Marechal Deodoro	2708600	São Miguel dos Campos
2701704	Capela	2705705	Olho d'Água das Flores	2709202	Traipu
2701902	Chã Preta	2705804	Olho d'Água do Casado	2709301	União dos Palmares
2702405	Delmiro Gouveia	2706802	Piaçabuçu	2709400	Viçosa
2702504	Dois Riachos	2706901	Pilar		

SE					
2801207	Canindé de São Francisco	2803401	Japoatã	2805505	Poço Verde
2801405	Carira	2804201	Monte Alegre de Sergipe	2805703	Propriá
2801702	Cristinápolis	2804508	Nossa Senhora da Glória	2806909	São Francisco
2802106	Estância	2804904	Pacatuba	2807105	Simão Dias
2802809	Indiaroba	2805208	Pinhão	2807402	Tobias Barreto
2803005	Itabaianinha	2805406	Poço Redondo	2807501	Tomar do Geru

Quadro 1 – Municípios envolvidos em pelo menos uma alteração territorial com ou sem remanejamento populacional, entre 01/05/2018 a 30/04/2019, por Unidade da Federação. Brasil (não inclui decisões judiciais)
(continua)

BA					
2900355	A dustina	2911105	Formosa do Rio Preto	2926202	Riachão das Neves
2901106	Amélia Rodrigues	2911857	Heliópolis	2926509	Ribeira do Amparo
2901601	Antas	2916500	Itapicuru	2926608	Ribeira do Pombal
2903201	Barreiras	2917359	Jaborandi	2927002	Rio Real
2904902	Cachoeira	2917706	Jaguarari	2927606	Santa Brígida
2905909	Campo Alegre de Lourdes	2917904	Jandaíra	2928406	Santa Rita de Cássia
2906501	Candeias	2918100	Jeremoabo	2928604	Santo Amaro
2906824	Canudos	2919553	Luís Eduardo Magalhães	2928901	São Desidério
2907806	Cícero Dantas	2920452	Mansidão	2929701	Sátiro Dias
2907905	Cipó	2922904	Nova Soure	2930204	Sento Sé
2908507	Conceição do Jacuípe	2923050	Novo Triunfo	2930709	Simões Filho
2908705	Condeúba	2923803	Paripiranga	2930766	Sítio do Quinto
2909208	Coronel João Sá	2924009	Paulo Afonso	2930774	Sobradinho
2909307	Correntina	2924207	Pedro Alexandre	2931707	Terra Nova
2909901	Curaçá	2924405	Pilão Arcado	2932002	Uauá
2910701	Euclides da Cunha	2925709	Presidente Jânio Quadros		
2910750	Fátima	2926004	Remanso		

MG					
3100609	Água Boa	3122603	Dom Joaquim	3149150	Pedras de Maria da Cruz
3101904	Alpinópolis	3124104	Esmeraldas	3149309	Pedro Leopoldo
3105400	Barão de Cocais	3129301	Iapu	3153400	Presidente Olegário
3106200	Belo Horizonte	3129657	Ibiracatu	3154606	Ribeirão das Neves
3106705	Betim	3129707	Ibiraci	3154804	Rio Acima
3107307	Bocaiúva	3129806	Ibirité	3156700	Sabará
3109253	Bugre	3131901	Itabirito	3157203	Santa Bárbara
3111804	Canápolis	3135357	Japonvar	3157807	Santa Luzia
3112307	Capelinha	3136306	João Pinheiro	3161700	São Gonçalo do Abaeté
3115805	Centralina	3138658	Lontra	3162948	São José da Barra
3116407	Claraval	3141108	Matozinhos	3167202	Sete Lagoas
3117504	Conceição do Mato Dentro	3143302	Montes Claros	3170750	Varjão de Minas
3118601	Contagem	3144805	Nova Lima	3171204	Vespasiano
3120706	Cruzeiro da Fortaleza	3148004	Patos de Minas		

ES					
3200201	Alegre	3204500	Santa Leopoldina	3204609	Santa Teresa
3203106	Jerônimo Monteiro	3204559	Santa Maria de Jetibá		

Quadro 1 – Municípios envolvidos em pelo menos uma alteração territorial com ou sem remanejamento populacional, entre 01/05/2018 a 30/04/2019, por Unidade da Federação. Brasil (não inclui decisões judiciais)
(continua)

RJ					
3300209	Araruama	3302056	Italva	3304557	Rio de Janeiro
3300233	Armação dos Búzios	3302205	Itaperuna	3304607	Santa Maria Madalena
3300704	Cabo Frio	3302304	Laje do Muriaé	3305000	São João da Barra
3300936	Carapebus	3302403	Macaé	3305208	São Pedro da Aldeia
3301009	Campos dos Goytacazes	3302452	Macuco	3305307	São Sebastião do Alto
3301405	Conceição de Macabu	3302601	Mangaratiba	3305554	Seropédica
3301702	Duque de Caxias	3302858	Mesquita	3305752	Tanguá
3301801	Engenheiro Paulo de Frontin	3303005	Miracema	3305901	Trajano de Moraes
3301876	Iguaba Grande	3303500	Nova Iguaçu	3306206	Vassouras
3301900	Itaboraí	3304144	Queimados		
3302007	Itaguaí	3304151	Quissamã		

RS					
4300208	Ajuricaba	4306809	Encantado	4313300	Nova Prata
4300661	André da Rocha	4306932	Entre-Ijuís	4313334	Nova Ramada
4301503	Augusto Pestana	4307302	Erval Seco	4313409	Novo Hamburgo
4302600	Braga	4307831	Eugênio de Castro	4314001	Paraí
4303301	Caibaté	4309100	Gramado	4315172	Protásio Alves
4304002	Campo Novo	4309258	Guabiju	4315404	Redentora
4304408	Canela	4309902	Ibiraiaras	4318440	São Jorge
4305405	Chiapetta	4311304	Lagoa Vermelha	4318705	São Leopoldo
4305871	Coronel Barros	4312179	Mato Queimado	4318903	São Luiz Gonzaga
4305900	Coronel Bicaco	4312302	Miraguaí	4321709	Três Coroas
4306429	Dois Irmãos das Missões	4312807	Nova Araçá		
4306759	Doutor Ricardo	4313201	Nova Petrópolis		

MS					
5000203	Água Clara	5002159	Bodoquena	5003454	Deodópolis
5000252	Alcinópolis	5002209	Bonito	5003488	Dois Irmãos do Buriti
5000609	Amambai	5002308	Brasilândia	5003504	Douradina
5000708	Anastácio	5002407	Caarapó	5003702	Dourados
5000807	Anaurilândia	5002605	Camapuã	5003751	Eldorado
5000856	Angélica	5002704	Campo Grande	5003801	Fátima do Sul
5000906	Antônio João	5002803	Caracol	5003900	Figueirão
5001003	Aparecida do Taboado	5002902	Cassilândia	5004007	Glória de Dourados
5001102	Aquidauana	5002951	Chapadão do Sul	5004106	Guia Lopes da Laguna
5001243	Aral Moreira	5003108	Corguinho	5004304	Iguatemi
5001508	Bandeirantes	5003157	Coronel Sapucaia	5004403	Inocência
5001904	Bataguassú	5003207	Corumbá	5004502	Itaporã
5002001	Batayporã	5003256	Costa Rica	5004601	Itaquiraí
5002100	Bela Vista	5003306	Coxim	5004700	Ivinhema

Quadro 1 – Municípios envolvidos em pelo menos uma alteração territorial com ou sem remanejamento populacional, entre 01/05/2018 a 30/04/2019, por Unidade da Federação. Brasil (não inclui decisões judiciais)

MS					
5004809	Japorã	5006002	Nova Alvorada do Sul	5007505	Rochedo
5004908	Jaraguari	5006200	Nova Andradina	5007554	Santa Rita do Pardo
5005004	Jardim	5006259	Novo Horizonte do Sul	5007695	São Gabriel do Oeste
5005103	Jateí	5006309	Paranaíba	5007703	Sete Quedas
5005152	Juti	5006358	Paranhos	5007802	Selvíria
5005202	Ladário	5006408	Pedro Gomes	5007901	Sidrolândia
5005251	Laguna Carapã	5006606	Ponta Porã	5007935	Sonora
5005400	Maracaju	5006903	Porto Murtinho	5007950	Tacuru
5005608	Miranda	5007109	Ribas do Rio Pardo	5007976	Taquarussu
5005681	Mundo Novo	5007208	Rio Brilhante	5008008	Terenos
5005707	Naviraí	5007307	Rio Negro	5008305	Três Lagoas
5005806	Nioaque	5007406	Rio Verde de Mato Grosso	5008404	Vicentina

GO					
5204904	Campos Belos	5212709	Mambaí	5220702	Sítio d'Abadia
5206701	Damianópolis	5218300	Posse		
5209408	Guarani de Goiás	5219803	São Domingos		

Equipe técnica

Diretoria de Pesquisas

Coordenação de População e Indicadores Sociais

Barbara Cobo Soares¹

Gerência de Estudos e Análises da Dinâmica Demográfica

Leila Regina Ervatti²

Gerência de Projeções e Estimativas Populacionais

Izabel Guimarães Marri

Técnicos participantes

Andressa Coelho Maxnuck Soares

Antônio Tadeu de Oliveira

Leandro Okamoto da Silva

Marcio Mitsuo Minamiguchi

Diretoria de Geociências

Coordenação de Estruturas Territoriais

Roberto Ferreira Tavares

Gerência da Divisão Territorial Brasileira

José Henrique da Silva

Gerência de Infraestrutura de Dados e Serviços

Fábio Ramos Joventino dos Santos

Técnicos participantes

Aline Santos Paes

Claudio Cabral da Silva

Diogo José Nunes da Silva

Vinicius Etchebeur Medeiros Doria

Willian Alves da Silva

¹ Até junho de 2019, titular da Coordenação de População e Indicadores Sociais, cuja ocupante atual, em exercício, é Cristiane dos Santos Moutinho.

² Até junho de 2019, titular da Gerência de Estudos e Análises da Dinâmica Demográfica.